

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **Prefeito do Município de Exu-PE**, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.416.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.416.566,00

Excesso

02 10	SECRETARIA DE TRANSPORTE		
01			
523	26.782.1026.1024.0000	EXU INTEGRADO	98.066,00
		CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOL	F.R.: 001 00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 15	SECRETARIA DE OBRAS		
01			
521	15.451.1026.1088.0000	EXU INTEGRADO	1.485.000,00
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM	F.R.: 001 00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
522	15.451.1026.1089.0000	EXU INTEGRADO	833.500,00
		CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLT	F.R.: 001 00

4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
01	TESOURO
110 00	GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.416.566,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
- Prefeito -